

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - PMB

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2021 - GAB

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de serviços e de prazo de vigência ao contrato administrativo 081/2021 – GAB, celebrado entre o município de Benevides e o escritório Alexandre Mattão da Silva Sociedade Individual de Advocacia.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

1. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

Preliminarmente, a Secretaria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLAD) oficiou esta secretaria sobre o encerramento do vínculo contratual celebrado entre a Prefeitura Municipal de Benevides e o Escritório Alexandre Mattão da Silva Sociedade Individual de Advocacia (contrato 081/2021 – GAB).

Após, o escritório supracitado foi consultado sobre o interesse em celebrar termo aditivo ao contrato 081/2021 – GAB e manifestou interesse na solicitação, bem como, ressaltou a necessidade de alterar o valor mensal do serviço para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), tendo em vista o incremento de um novo processo de interesse da Prefeitura de Benevides, que será patrocinado pelo escritório, relativo ao FUNDEF, que tramita na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF.

Assim, é notória a necessidade de realização do Primeiro Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato administrativo 081/2021 – GAB, celebrado entre o município de Benevides e o escritório Alexandre Mattão da Silva Sociedade Individual de Advocacia, que tem como objetivo patrocinar processos de interesse público, por meio dos interesses da Prefeitura Municipal de Benevides.

2. DO OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato administrativo 081/2021 – GAB, celebrado entre o município de Benevides e o escritório Alexandre Mattão da Silva Sociedade Individual de Advocacia.

3. DO VALOR A SER PAGO

O valor a ser pago pela realização dos serviços é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

Será efetuado empenho prévio dos valores, conforme dotações orçamentárias acostadas nos autos. Os valores serão devidamente pagos pela Prefeitura Municipal de Benevides.

O pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais, recibos e certidões obrigatórias.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Primordialmente, dotação orçamentária é toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos, conforme os ditames legais.

Nesse escopo, as despesas decorrentes da contratação do objeto desse procedimento correrão às expensas de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2022.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato é o secretário WELTON RODRIGO DA SILVA NEVES, que possui as seguintes atribuições:

Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade os serviços prestados, de acordo com a proposta apresentada;

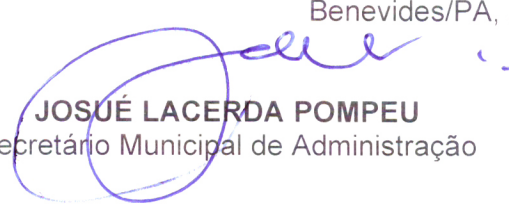
Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao uso dos auditórios alugados;

Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na realização dos eventos, ao que tange a estrutura dos auditórios;

Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

Benevides/PA, 21 de março de 2022.



JOSUÉ LACERDA POMPEU
Secretário Municipal de Administração